



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento e deliberação referente ao **Pregão Eletrônico nº 257/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 782853**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de livros de literatura infantil para as unidades escolares**. Aos 26 dias de junho de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 082/2020, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 13 de maio de 2020, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 19 de maio de 2020, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 06 – M2 COMERCIO GERAL LTDA** - no valor unitário de R\$40,27. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação para este item, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto **desclassificada**. Diante do exposto, e por não haverem propostas subsequentes classificadas de acordo com o valor unitário estimado no instrumento convocatório, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 83 – EDITORA IRACEMA LTDA** - no valor unitário de R\$48,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação para este item, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto **desclassificada**. Diante do exposto, e por não restarem propostas subsequentes, o item foi **FRACASSADO. E em deliberação, acerca da desistência de proposta manifestada pela empresa M2 COMERCIO GERAL LTDA**, documento SEI nº 6357810, referente aos itens 20, 23, 61 e 70, após solicitada a prorrogação da validade da proposta, documento SEI nº 6304534, nos termos do subitem 6.6 do Edital, que estabelece: *"Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo"*. Considerando que, em resposta, a empresa **M2 COMERCIO GERAL LTDA** declarou que: *"Não teremos como mandar uma proposta atualizada, pois houve reajustes e não temos como atender; então pedimos desclassificação dos itens"*, conforme visualiza-se no documento SEI nº 6357810. Por fim, considerando que, o subitem 10.12 do Edital estabelece: *"Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos."* Deste modo, a Pregoeira aceita o pedido e desclassifica a empresa nos termos do subitem 10.12 do edital, para os itens 20, 23, 61 e 70. Assim sendo, **a pregoeira promove a convocação das empresas subsequentes: ITEM 20** - Convoca-se a empresa **CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$36,90, nos termos do subitem 10.6 do edital, a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta**, no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 23** - Convoca-se a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$23,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta**, no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 61** - Convoca-se a empresa **INTERBOOK LIVROS E TI LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$24,85, nos termos do subitem 10.6 do edital, a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta**, no intuito de

melhorar o preço ofertado. **ITEM 70-** Convoca-se a empresa **CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$21,22, nos termos do subitem 10.6 do edital, a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta, no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação dos 20, 23, 61 e 70, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2020, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6550227** e o código CRC **4B2F277A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.102268-1

6550227v4
6550227v4